

## ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

### **Contratação de aquisição de materiais e equipamentos de apoio a investigação científica**

#### **Concurso Público Internacional**

**Nº 01/IMar/2025**

#### **I. Entidade Adjudicante**

O Instituto do Mar (IMar), entidade adjudicante no presente procedimento, com sede em Cova D'Inglesa, Cidade do Mindelo, São Vicente, C.P. 132 – República de Cabo Verde, telefone (238) 2300444/2321373, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público Internacional, destinado à “aquisição de materiais e equipamentos de apoio a investigação científica, repartido em 3 lotes, em conformidade com a lista e as especificações técnicas nos Anexos I e II do Caderno de Encargos”.

- i. **Entidade Adjudicante:** IMar, com sede em Cova D'Inglesa, Cidade do Mindelo, São Vicente;
- ii. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** IMar, com sede em Cova D'Inglesa, Cidade do Mindelo, São Vicente, C.P. 132 – República de Cabo Verde telefone (238) 2300444/ 2321373, email: [concursos.imar@imar.cv](mailto:concursos.imar@imar.cv);
- iii. **Financiamento:** As aquisições inerentes ao procedimento são financiadas pela Agência Luxemburguesa de Cooperação ao Desenvolvimento, no âmbito do Projeto CVE/401 – Apoio à Governança e à Ação Climática.
- iv. **Objeto do Concurso:** O presente procedimento tem por finalidade, a contratação de empresa/s para o fornecimento de materiais e equipamentos de apoio a investigação científica, repartido em 3 lotes, em conformidade com a lista e as especificações Técnicas nos Anexo I e II, do Caderno de Encargos;

#### **II. Documentos**

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes aos fornecimentos a serem efetuados.

### **III. Âmbito**

O concurso é aberto a: **(i)** todas as empresas nacionais e estrangeiras legalmente constituídas, cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública de Cabo Verde; **(ii)** que tenham devidamente comprovada a regularização da situação contributiva junto das Instituições de Segurança Social e da Administração Fiscal do país de domicílio; **(iii)** empresas que tenham o alvará ou licença válida para o exercício da atividade emitida pelas autoridade competente do país de domicílio fiscal.

### **IV. Prazo de Execução do Contrato**

O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, cessando automaticamente desde que cumpridas todas as obrigações decorrentes do contrato, pelas partes.

### **V. Obtenção dos documentos do concurso**

Os documentos do procedimento podem ser adquiridos no portal de compras públicas, através do endereço eletrónico <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>.

### **VI. Apresentação dos Documentos e das Propostas**

As propostas e os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril.

### **VII. Prazo Limite de Envio das propostas**

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser submetidas através do endereço eletrónico <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> até as 16:00 do dia 15 de maio de 2025.

Caso se verificarem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

### **VIII. Ato Público de Abertura das Propostas**

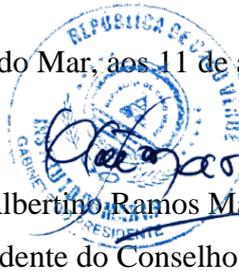
**Pelas 10 horas do dia 16 de maio de 2025**, na sala de reuniões da Sede do IMar, na Cova d'Inglesa, sito na cidade do Mindelo em S. Vicente, proceder-se-á, em ato público, à abertura das propostas de candidaturas apresentadas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

### **IX. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação**

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade de prestação dos serviços. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes nos critérios adjudicação definidos **do Programa do Concurso**.

O presente procedimento é regulado pelas disposições do Código Civil e Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública.

Instituto do Mar, aos 11 de abril de 2025



Albertino Ramos Martins  
Presidente do Conselho Diretivo